

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE GASPAR – SANTA CATARINA

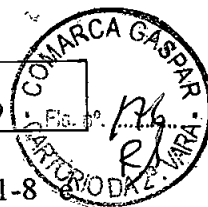
P. J. COMARCA DE GASPAR 02/SEI/2003 15:45 011362

PROCESSO 025.98.001776-3

RENATO LUIZ NICOLETTI, advogado nomeado síndico da massa falida de METALÚRGICA NACIONAL IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que:

Referente a créditos trabalhistas, a massa não possui nenhuma habilitação ajuizada. Sendo assim, não possui créditos privilegiados a serem pagos, conforme preleciona o art. 102 e ss da Lei de Falências.

Desde a data de quebra da empresa ora falida, foram ajuizadas dez habilitações de crédito neste Juízo, classificadas pelos nº 025.97.001146-0; 025.97.001176-2; 025.98.000791-1; 025.98.002611-8; 025.98.002947-8; 025.98.004164-8; 025.99.001941-6; 025.99.002184-4; 025.99.002571-8 e 025.99.003049-5.



Dentre estas, apenas as habilitações de nº 025.98.002611-8 e 025.99.001941-6 já tiveram seus créditos julgados habilitados como quirografários, sendo que as demais ainda não foram sentenciadas.

Possui ainda a massa, débitos a serem pagos referente à dívidas fiscais, decorrentes de processos de execuções fiscais, sendo as de nº 025.00.003120-2; 025.01.004588-5; 025.01.005094-3; 025.97.000539-8; 025.97.000540-1; 025.99.000604-7 interpostas pela União Federal e as de nº 025.98.000286-3; 025.98.001216-8; 025.98.001557-4 interpostas pela Fazenda Estadual, sendo que nenhuma destas execuções foram sequer julgadas.

Diante disso, requer este síndico a urgência no julgamento das habilitações e execuções fiscais que ainda não foram sentenciadas para que, posteriormente, passa ser elaborado o Quadro Geral de Credores para pagamento dos credores que vierem a ser habilitados.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Gaspar, 27 de agosto de 2003.

RENATO LUIZ NICOLETTI
OAB/SC 11615

PERCY WILLANDER SILVA
ESTAGIÁRIO